## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) André Salomon Tudisco, D. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher (JUCESP nº 1.098) e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

---

## INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

**PROCESSO Nº** 0040711-72.2022.8.26.0100

**AÇÃO:** Cumprimento de Sentença (obrigação de não fazer – Marca)

**EXEQUENTE(s):** Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft (BMW AG) e BMW do Brasil Ltda

**EXECUTADO(s):** Team Service Import – Comércio de Peças e Serviços Ltda

**TERCEIRO(s):** Não há terceiros identificados nos autos

**DÉBITO DOS AUTOS:** R$ 154.320,01, atualizado até junho/2026 (fls. 430/431).

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:** Não constam nos autos.

**RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:** Não há recursos pendentes de julgamento.

---

## BEM(NS) PENHORADO(S)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo VW/FOX 1.0, placa AMH4836, chassi 9BWKA05Z654049769, ano de fabricação 2004 e modelo 2005, conforme RENAJUD (fls. 80). Não houve apreensão ou remoção do veículo (fls. 429).

**PROPRIEDADE OU DIREITOS:** Penhorado como bem da executada Team Service Import – Comércio de Peças e Serviços Ltda (decisões de fls. 111/112, 139/140 e 364/365). Consta no RENAJUD de 23/09/2024 (fls. 80) como proprietária Izaltina Maria da Silva Marques.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

**ÔNUS:** Penhora e restrição RENAJUD deste processo. Conforme o RENAJUD de 23/09/2024 (fls. 80 e 429/430), não consta reserva de domínio ou gravame sobre o veículo.

**DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

**DÉBITO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Não consta alienação fiduciária ou reserva de domínio (RENAJUD, fls. 80).

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 16.903,00 (junho/2025), conforme Tabela FIPE (fls. 147/148), valor homologado pela decisão de fls. 364/365.

---

**DO LEILÃO**

**1ª PRAÇA: De 23/11/2026 às 14:00 até 26/11/2026 às 14:00** não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação;

**2ª PRAÇA: De 26/11/2026 às 14:01 até 16/12/2026 às 14:00** mínimo de **60% (sessenta por cento)** da última avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP para débitos judiciais comuns.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

**COMO PARTICIPAR:** Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

**PAGAMENTOS:** Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance, o que fica informado previamente aos interessados.

**PARCELAMENTO:** Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7° do CPC. Na arrematação de bens móveis com pagamento parcelado, nos termos do art. 895, §1°, do

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

CPC, o lance somente será admitido mediante apresentação, no ato da oferta, de caução idônea para garantia das parcelas vincendas (fiança bancária, seguro-garantia judicial ou outra modalidade legalmente aceita). A ausência de caução válida implicará a desconsideração do lance, sem prejuízo de penalidade a ser fixada pelo Juízo.

**DO INADIMPLEMENTO:** Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

**MEAÇÃO:** Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

**SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO:** Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

**INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 7 de outubro de 2026.

**Dr. ANDRÉ SALOMON TUDISCO**
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br